

**FREGUESIA DE PÊRO PINHEIRO****Aviso (extracto) n.º 2895/2010**

Carlos Parreiras Fernandes, Presidente da Junta de Freguesia de Pêro Pinheiro torna público, para os devidos efeitos, que a Assembleia de Freguesia de Pêro Pinheiro, em sessão ordinária realizada no dia 17 de Dezembro de 2009, aprovou por unanimidade, a Proposta de Regulamento de Taxas e Licenças da Freguesia de Pêro Pinheiro, que foi publicada em edital afixado nos locais públicos do costume.

O Regulamento é submetido a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo pelo prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso.

26 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *Carlos Parreiras Fernandes*.

302842593

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA****Aviso n.º 2896/2010**

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu Despacho de 18 de Dezembro de 2009, foi renovada a comissão de serviço do Dr. Nelson José Branco Vieira, como Chefe de Divisão Municipal de Gestão Administrativa dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, a partir de 14 de Março de 2010, nos termos do n.º 1 artigo 24 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho. A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se na análise circunstanciada, dos resultados obtidos da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro.

Almada, 22 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gonçalves*.

302864317

**Aviso n.º 2897/2010****Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 104.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, faz-se público que pelo meu Des-

pacho n.º 06/CA/2010, de 22 de Janeiro, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com os trabalhadores: Hugo Rodrigo Ribeiro Conhita e João Eduardo de Azevedo Calha, na categoria de assistente Técnico, carreira de Assistente Técnico, com efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2010.

Almada, 25 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gonçalves*.

302843695

**Aviso n.º 2898/2010****Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 104.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, faz-se público que pelo meu Despacho n.º 07/CA/2010, de 26 de Janeiro de 2010, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, com Daniel Ferreira de Castro Queiróz, Hugo Miguel Duque Guerra e Catarina Alexandra Ludovico Noronha Duarte, na categoria de Técnico Superior — carreira Técnico Superior, pelo período de um ano, e com início em 12 de Fevereiro de 2010, e 27 de Fevereiro de 2010, respectivamente.

As referidas renovações, situam-se entre a 15.ª e 19.ª posição remuneratória, nível 2 e 3, vencimento 1.373,12 euros.

Almada, 27 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gonçalves*.

302865402

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA****Aviso (extracto) n.º 2899/2010**

Por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 05 de Agosto de 2009, foi decidido, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º e nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, renovar pelo período de três anos a comissão de serviço da Chefe de Divisão de Serviços Financeiros, Dr.ª Sandra Isabel Gonçalves Correia, com efeitos a 14 de Novembro de 2009

Coimbra, 28 de Janeiro de 2010. — O Administrador Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.

302853414

**PARTE I****COFAC, COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.****Despacho n.º 2660/2010**

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março [Regime jurídico dos graus e diplomas], alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objectivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª série do *Diário da República*.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua redacção actual;

Considerando que pelo Despacho n.º 12800/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 20 de Junho de 2006, foi adequado a Bolonha o 1.º ciclo de estudos em Contabilidade de Administração do ISPO — Instituto Superior Politécnico do Oeste, cuja estrutura curricular e o plano de estudos foram divulgados pelo Despacho n.º 21273/2009 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 21 de Setembro de 2009;

Comunicada a alteração, em 29 de Janeiro de 2010, à Direcção-Geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos do ISPO — Instituto Superior Politécnico do Oeste;

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora do ISPO — Instituto Superior Politécnico do Oeste que o ciclo de estudos tenha a estrutura curricular e o plano de estudos em anexo ao presente despacho.

Lisboa, 29 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Direcção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., Manuel de Almeida Damásio.

### Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: ISPO — Instituto Superior Politécnico do Oeste

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Contabilidade e Administração

3 — Curso:

4 — Grau ou diploma: licenciatura

5 — Área científica predominante do curso: Contabilidade

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS

7 — Duração normal do curso: 6 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia .....	ECON.314	14	-
Matemática .....	MAT.461	12	-
Gestão e Administração .....	GEST.345	5	-
Direito .....	DIR.380	33	-
Contabilidade .....	CONT.344	80	-
Línguas e Literatura Estrangeira ..	LLE.222	5	-
Informática .....	INF.482	9	-
Estatística .....	EST.462	4	-
Finanças, Banca e Seguros .....	FIN.343	18	-
<i>Total</i> .....		180	

10. Observações:

11 — Plano de estudos:

## ISPO

### Contabilidade e Administração

#### Licenciatura

#### 1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade Geral e Financeira I .....	CONT.344	S	166	TP: 60	6	
Matemática Aplicada I .....	MAT.461	S	161	TP: 45	6	
Economia I .....	ECON.314	S	141	TP: 45	5	
Introdução ao Estudo da Empresa .....	GEST.345	S	141	TP: 45	5	
Tecnologias de Informação I .....	INF.482	S	111	TP: 45	4	
Introdução ao Direito .....	DIR.380	S	111	TP: 45	4	

#### 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade Geral e Financeira II .....	CONT.344	S	166	TP: 60	6	
Matemática Aplicada II .....	MAT.461	S	161	TP: 45	6	
Economia II .....	ECON.314	S	141	TP: 45	5	
Inglês Técnico .....	LLE.222	S	141	TP: 45	5	
Tecnologias de Informação II .....	INF.482	S	141	TP: 45	5	
Ética e Deontologia Profissional .....	DIR.380	S	81	TP: 45	3	

#### 3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade Geral e Financeira III .....	CONT.344	S	166	TP: 60	6	
Contabilidade Analítica e de Gestão I .....	CONT.344	S	136	TP: 60	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Probabilidades e Estatística . . . . .	EST.462	S	111	TP: 45	4	
Cálculo Financeiro . . . . .	FIN.343	S	141	TP: 45	5	
Direito Fiscal e Fiscalidade I . . . . .	DIR.380	S	166	TP: 60	6	
Direito Comercial . . . . .	DIR.380	S	111	TP: 45	4	

**4.º Semestre**

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade Geral e Financeira IV . . . . .	CONT.344	S	141	TP: 45	5	
Contabilidade Analítica e de Gestão II . . . . .	CONT.344	S	136	TP: 60	5	
Economia Política . . . . .	ECON.314	S	111	TP: 45	4	
Instrumentos Financeiros e Actuarias . . . . .	FIN.343	S	141	TP: 45	5	
Direito Fiscal e Fiscalidade II . . . . .	DIR.380	S	166	TP: 60	6	
Contabilidade Pública . . . . .	CONT.344	S	141	TP: 45	5	

**5.º Semestre**

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Financeira e de Investimentos I . . . . .	FIN.343	S	111	TP: 45	4	
Revisão Contabilística I . . . . .	CONT.344	S	111	TP: 45	4	
Contabilidade Analítica e de Gestão III . . . . .	CONT.344	S	111	TP: 45	4	
Contabilidade Bancária . . . . .	CONT.344	S	111	TP: 45	4	
Direito do Trabalho . . . . .	DIR.380	S	111	TP: 45	4	
Projecto e Simulação Empresarial I . . . . .	CONT.344	S	276	TP: 90	10	

**6.º Semestre**

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Financeira e de Investimentos II . . . . .	FIN.343	S	111	TP: 45	4	
Revisão Contabilística II . . . . .	CONT.344	S	111	TP: 45	4	
Contabilidade Analítica e de Gestão IV . . . . .	CONT.344	S	111	TP: 45	4	
Contabilidade de Seguros . . . . .	CONT.344	S	111	TP: 45	4	
Direito Fiscal e Fiscalidade III . . . . .	DIR.380	S	166	TP: 60	6	
Projecto e Simulação Empresarial II . . . . .	CONT.344	S	216	TP: 90	8	

202873421

**Despacho n.º 2661/2010**

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março [Regime jurídico dos graus e diplomas], alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objectivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª série do *Diário da República*.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua redacção actual;

Considerando que pelo Despacho n.º 9288-BB/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 21 de Maio de 2007, foi autorizado o plano de estudos e a estrutura curricular do 2.º ciclo de estudos em Engenharia de *Software* e Sistemas de Informação para funcionar na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Considerando que pelo Despacho n.º 1102/2010, de 15 de Janeiro, “Engenharia Informática e Sistemas de Informação”, foram publicadas as alterações a designação, estrutura curricular ao plano de estudos.

Comunicada a alteração, em 1 de Fevereiro de 2010, à Direcção-Geral do Ensino Superior;